

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDEPI-RIO**

DELIBERAÇÃO COMDEPI-RIO Nº 441/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão e Parecer quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI- Exercício 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 152ª Assembleia Ordinária ocorrida em 12/02/2026 e;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

Considerando que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

Delibera:

Art.1º - Tornar público o Relatório de Gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI - Exercício 2025 e emitir parecer favorável quanto à transferência e aplicação desses recursos.

RELATÓRIO DE GESTÃO- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EXERCÍCIO 2025

1-Introdução

1.1-Histórico do COMDEPI-RIO

O COMDEPI-RIO foi instituído pela Lei Municipal nº 5.208 de 01 de julho de 2010 e está vinculado à Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade - SEMESQV.

Tem como objetivo o assessoramento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal do Idoso. Possui caráter deliberativo, normativo, orientador e fiscalizador das ações e serviços de natureza pública e privada, que visam resguardar os direitos sociais da pessoa idosa, sendo seu Regimento Interno estabelecido pela Deliberação nº 322/2023.

Por se constituir como instância de controle social, tem como público-alvo as pessoas idosas, as instituições da sociedade civil e governamental (que atuam com este segmento) e profissionais afins.

O Conselho é composto de forma paritária, com representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo e representantes da sociedade civil, eleitos por entidades com inscrição no COMDEPI-RIO. O Regimento Interno do COMDEPI-RIO, aprovado através da Deliberação nº 322/2023, estabelece todo o desenvolvimento das suas atividades.

O COMDEPI-RIO possui duas comissões temáticas fixas: Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas.

A Mesa Diretora se reúne 07 (sete) dias antes da Assembleia para os encaminhamentos relativos ao colegiado, tais como, convocar as assembleias ordinárias e/ou extraordinárias; convocar reuniões públicas, elaborar o Plano anual de atividades e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI. Ela é constituída por quatro conselheiros: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

As entidades governamentais e não governamentais ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao conselho, conforme parágrafo único do art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei 10.741 e conforme as orientações da Deliberação COMDEPI-RIO nº 323/2023 de 10 de novembro de 2023.

O conselho é composto pela Secretaria Executiva, que planeja, coordena e pratica os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMDEPI-RIO.

1.2- Competências

Ao COMDEPI-RIO compete:

- ▶ Acompanhar e avaliar os planos, programas, projetos e orçamentos públicos municipais destinados ao idoso, a fim de que os mesmos se adequem às diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Pessoa Idosa;
- ▶ Receber sugestões, reclamações, denúncias de ações ou omissões que venham trazer prejuízo de ordem moral ou material para a pessoa idosa, tomando as providências cabíveis a sua imediata solução, encaminhando-as aos órgãos competentes do Poder Público e da Sociedade Civil para providências;
- ▶ Informar e orientar a população idosa acerca de seus direitos e desenvolver campanhas educativas à sociedade;
- ▶ Acompanhar a aplicação de normas de funcionamento Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, avaliando a efetividade de seu cumprimento;
- ▶ Zelar pelo cumprimento da legislação concernente aos direitos da Pessoa Idosa;
- ▶ Promover a cooperação e o intercâmbio com órgão similares de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, públicos ou privados;
- ▶ Emitir pareceres, recomendações e implementações de políticas sociais para pessoa idosa no âmbito municipal, seguindo os princípios e diretrizes previsto na Lei;
- ▶ Propor políticas e formular as diretrizes que promovam, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa contra discriminações que venham a atingi-los, bus-

cando desta forma, sua plena inserção na vida econômica, social e cultural do Município;

- ▶ Promover, sempre que possível, o assessoramento técnico às instituições, entidades ou grupos que atuam em prol do idoso, de modo a tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas em lei e demais atos normativos aplicáveis;

- ▶ Participação da implantação, juntamente, com os órgãos responsáveis do Governo Municipal, do sistema de acompanhamento de programas e projetos que possibilitem avaliar e opinar sobre a aplicação dos recursos repassados;

- ▶ Auxiliar o Poder Executivo, sempre que possível, nas questões e matérias que de qualquer forma, alcancem a pessoa idosa e digam respeito à defesa de seus direitos, colaborando no planejamento e execuções de ações para permanência e inserção da pessoa idosa na esfera econômica, social, familiar, cultural, de proteção à saúde e no mercado de trabalho;

- ▶ Incentivar a realização de estudos referentes às diversas áreas de necessidades da população idosa, bem como difundir e disseminar seus resultados.

- ▶ Apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de legislação que objetive promover a qualidade de vida e a participação da pessoa idosa em todos os setores de sua atividade;

- ▶ Propor ao Chefe do Poder Executivo políticas de proteção e assistência à população idosa a ser prestadas nas áreas de competência do Município do Rio de Janeiro;

- ▶ Colaborar com a Administração Pública na formulação de diretrizes e normas de funcionamento das Instituições de Longa Permanência - ILPIs, clubes de terceira idade, grupos de convivência e demais serviços voltados à população idosa no âmbito municipal;

- ▶ Manter canais permanentes de relacionamento, interação e integração com os movimentos, ações e entidades de pessoas idosas;

- ▶ Apresentar ao Poder Executivo propostas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;
- ▶ Apreciar e emitir parecer sobre os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso;
- ▶ Conceder bianualmente a Comenda Piquet Carneiro às pessoas que se destacarem em assuntos ligados aos interesses dos idosos;
- ▶ Deliberar sobre a concessão de inscrição no COMDEPI-RIO às entidades da sociedade civil voltadas ao atendimento e à defesa dos direitos da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, como instrumento de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Política Nacional do Idoso.
- ▶ Manter a inscrição de programas de atenção e proteção à pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro desenvolvido por entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações e deles dar ciência aos Órgãos relacionados as garantias de direitos do idoso;
- ▶ Desenvolver outras atividades afins.

2- Estrutura do COMDEPI-RIO

Membros do Conselho

Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel (Titular e Presidente do COMDEPI-RIO) Thiago Almeida da Silva (Suplente)	Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote Celi Alves Baracho (Titular) Luisa Valdeci do Nascimento (suplente)
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Ludmila Félix de Carvalho (Titular) Juliene Ferreira de Menezes (Suplente)	Cliger Clínica Geriátrica LTDA Silvia Pires Celestino (Titular) Iris Lucas Rocha (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde - SMS Neusa de Resende Pinto (Titular) Aline Mello da Silva (Suplente)	Sol Lar Vivendas da Terceira Idade LTDA Karla da Rocha Rodrigues Simas (Titular)

	Deolinda da Rocha Rodrigues (suplente)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPMU Lélio Polessa Maçaira (Titular) Lucas Siqueira Simões (Suplente)	Lar dos velhinhos Marina de Mattos Lopes – Solar Marina Aline Brasil de Gruttola (Titular) Sonia Maria Nascimento Campos (Suplente)
Secretaria Municipal de Transporte - SMTR Jocidene Valério Dias Junior (Titular) Alfredo Eduardo dos Santos (Suplente)	Instituto de Direito Coletivo - IDC Tatiana Quintela de Azeredo Bastos (Titular) Kátia Quintela de Azeredo Bastos (suplente)
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO Loraine Rocha Vigo (Titular) Eliana Ramos Chagas (Suplente)	La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA Marcos Lopes Heleno (Titular) Soraya Ramires Auad (suplente)

Composição da Mesa Diretora e Comissões

Mesa Diretora	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel (Titular e Presidente do COMDEPIRIO) Thiago Almeida da Silva (Suplente)	Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote Celi Alves Baracho (Titular) Luisa Valdeci do Nascimento (suplente)
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO Loraine Rocha Vigo (Titular) Eliana Ramos Chagas (Suplente)	Cliger Clínica Geriátrica LTDA Silvia Pires Celestino (Titular) Iris Lucas Rocha(Suplente)

Comissão de Políticas Públicas	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Transporte - SMTR	Lar dos velhinhos Marina de Mattos Lopes – Solar Marina

Jocidene Valério Dias Junior (Titular)	Aline Brasil de Gruttola (Titular)
Alfredo Eduardo dos Santos (Suplente)	Sonia Maria Nascimento Campos (Suplente)
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	Sol Lar Vivendas da Terceira Idade
Ludmila Félix de Carvalho (Titular)	Karla da Rocha Rodrigues Simas (Titular)
Julienne Ferreira de Menezes (Suplente)	Deolinda da Rocha Rodrigues (suplente)

Comissão de Normas	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	Instituto de Direito Coletivo - IDC
Ludmila Félix de Carvalho (Titular)	Tatiana Quintela de Azeredo Bastos (Titular)
Julienne Ferreira de Menezes (Suplente)	Kátia Quintela de Azeredo Bastos (suplente)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPMU	La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA
Lélio Polessa Maçaira (Titular)	Marcos Lopes Heleno (Titular)
Lucas Siqueira Simões (Suplente)	Soraya Ramires Auad (suplente)

3- Recursos Humanos

Servidor(a)	Vínculo	Cargo/Função
Fabiana Knob	Estatutário	Assistente Social/ Secretária Executiva do COMDEPI-RIO
Ingrid Miranda Franco	Estatutário	Assistente Social/ Secretaria Adjunta/ Técnica COMDEPI-RIO

4- Principais Ações Desenvolvidas

A atuação do COMDEPI-RIO em 2025 foi pautada nas ações previstas no plano de ação de forma a fomentar políticas públicas de suporte a pessoa idosa.

Assembleias

As Assembleias têm como atribuição especial e privativa, a apreciação e deliberação sobre os direitos sociais da pessoa idosa e decisão sobre todas as matérias de competência do COMDEPI-RIO. A Assembleia é a instância máxima de deliberação do Conselho.

Foram realizadas 11 (onze) Assembleias Ordinárias. Uma Assembleia foi realizada de forma descentralizadas conforme inscrito abaixo:

As assembleias descentralizadas nos conselhos são importantes porque permitem a participação mais ampla e representativa dos diversos setores da sociedade local. Elas proporcionam um espaço para que diferentes grupos e comunidades expressem suas necessidades, preocupações e contribuições, tornando o processo de tomada de decisão mais inclusivo e democrático.

• Assembleia em Homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa – 150 participantes

Data: 09/10/2025

Local: Casa Bibi Franklin Leal – Rua General Espírito Santo, Tijuca

Nas Assembleias Ordinárias foram recebidos parceiros para promover palestras sobre diversos temas relevantes à temática da terceira idade:

– Apresentação da Pesquisa realizada pela PUC referente às Casas de Convivência e Lazer para Idosos da Secretaria de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. Dra. Luciana Pessoa.

- Apresentação: Arteterapia em ILPI: A Arte de Cuidar – Estimulando Criatividade, Autoestima e Bem-Estar das Pessoas Idosas. Sra Monica Ferranti – Assistente social e arteterapeuta.

- Apresentação: do Programa 60+ do NAPP/ SEMESQV.

- Apresentação: Chamamento Público de 2025 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso – FMI.

- Apresentação: EDITAL DE BANCO DE PROJETOS – COMDEPI-RIO - autorização de emissão de Certificado de Autorização de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa – CCRI para organizações da sociedade civil e organizações governamentais

- Apresentação: PROJETO VIRTUALIDADE. Sr. João Guilherme Hazin de Castro

Reuniões / Parcerias:

Reuniões e parcerias para o fortalecimento da rede de apoio, encaminhamentos e proposições do uso de recursos e transparência:

- CNDPI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
- CEDEPI – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
- SEIJES - Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável
- Ministério Público
- Instituto Pereira Passos
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
- IVISA

Fiscalização

A finalidade da fiscalização é a concessão de inscrição a entidades voltadas ao atendimento a pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, comprovando a veracidade das informações apresentadas. Foram realizadas

26 visitas para concessão de inscrição e 73 instituições obtiveram a aprovação de regularidade bianual.

O Conselho também realiza visitas de fiscalização nos casos de denúncias encaminhadas pelo Ministério Público e, quando necessário, procede ao devido encaminhamento à Vigilância Sanitária.

III Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro foi convocada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI-RIO), com o objetivo de fortalecer a participação democrática e ampliar o diálogo sobre políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, justo e inclusivo.

Em consonância com a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), esta edição municipal integrou-se a um processo mais amplo de mobilização, deliberação e escuta ativa. As pré-conferências realizadas nos territórios do município (abrangendo as zonas Norte, Sul, Oeste e o Centro), serviram como base para o levantamento das propostas e demandas que compõem este relatório. Essas etapas territoriais tiveram como objetivo garantir a participação efetiva de pessoas idosas e profissionais de todas as regiões da cidade, promovendo um espaço de escuta qualificada e representativa.

Chamamento Público

O Edital de Chamamento Público CP/SEMESQV nº 01/2025 teve como objetivo selecionar e apoiar financeiramente projetos inovadores desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil, voltados à promoção, garantia de direitos, enfrentamento da violência contra a pessoa idosa e à educação em saúde e qualidade de vida, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

O processo foi autorizado e publicado em agosto de 2025, com recebimento das propostas realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, na

sede da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV, conforme previsto no edital.

Ao todo, concorreram sete (7) projetos, apresentados por Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e habilitadas no COMDEPI-RIO.

Após as etapas de habilitação, análise técnica e julgamento das propostas, foram selecionados dois (2) projetos, considerados os mais adequados aos critérios estabelecidos no edital, para celebração do respectivo Termo de Fomento.

Certificado de Autorização de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa – CCRI

No exercício de 2025, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO aprovou, em sua 149ª Assembleia Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2025, a Deliberação COMDEPI nº 423/2025, que dispõe sobre o Edital de Banco de Projetos – COMDEPI-RIO.

O referido edital tem como finalidade autorizar a emissão do Certificado de Autorização de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa – CCRI, possibilitando que Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais, devidamente regularizadas no COMDEPI-RIO, apresentem projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa e possam captar recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Diagnóstico - Mapeamento e diagnóstico da situação da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro

O processo teve início em 2025 conforme Resolução Conjunta COMDEPI/IPP nº 01, de 30 de abril de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho interinstitucional, composto pelo Instituto Pereira Passos (IPP), pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI e pela Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV.

O referido Grupo de Trabalho teve como objetivo definir critérios técnicos para a elaboração do mapeamento e do diagnóstico da situação da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, subsidiando o planejamento, a formulação e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à população idosa.

Trabalho interno operacional

Atendimentos as instituições e cidadãos, com orientações e encaminhamentos:

- Telefônicos / WhatsApp – Aproximadamente 2000
- Presencial – 33
- E-mails – 1.803

Abertura de processos - 139

Ofícios / memorandos - 55

Principais Deliberações Aprovadas:

- Deliberação 382-2025 - Relatório de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2024
- Deliberação 383-2025 - Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2025
- Deliberação 384-2025 - Cria a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Cidade do Rio de Janeiro
- Deliberação 386-2025 -Relatório de Gestão e Parecer quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2024
- Deliberação 397.25 - Convocação 3ª Conferência Municipal do COMDEPI-RIO
- Deliberação 398.25 - Minuta Regimento Interno -3ª Conferência Municipal

- Deliberação 399-2025 - Altera a Deliberação 383-2025 (Plano de Aplicação Financeira – FMI)
- Deliberação 405.25 - Divulga as Deliberações da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- Deliberação 412-2025 - APROVAÇÃO do Chamamento Público para apresentação de projetos pelo Fundo Municipal do Idoso
- Deliberação 420-2025 - Dispõe sobre o Certificado de Captação de Recursos Idosos – CCRI
- Deliberação 423-2025 - Dispõe sobre EDITAL DE BANCO DE PROJETOS – COMDEPI-RIO
- Deliberação 429-2025 - Designação de Comissão de Seleção CCRI
- Deliberação 431-2025 - Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2026
- Deliberação 432-2025 - Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2026
- Deliberação 436-2025- Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil que irão compor o COMDEPI-RIO (Gestão 2026-2028)

5 - Perspectivas para 2026

Principais ações previstas no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – ano 2026

- Desenvolver e apoiar ações, projetos e programas de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa
- Realizar campanhas de divulgação e mobilização voltadas à captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso
- Elaborar diagnóstico e mapeamento atualizado da situação da pessoa

idosa no Município do Rio de Janeiro, subsidiando o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas.

- Promover chamamentos públicos destinados à seleção de instituições aptas à implementação de projetos voltados à pessoa idosa
- Desenvolver ações de Segurança Alimentar voltadas às pessoas idosas beneficiárias
- Promover o acompanhamento do monitoramento do Sistema de Regulação de Vagas para Acolhimento da População de Idosa
- Realizar a transferência de recursos provenientes do CCRI – Certificado de Captação de Recursos Pessoa Idosa
- Promover treinamentos, formações e capacitações dirigidas aos conselheiros e demais atores envolvidos na política de atenção à pessoa idosa
- Promover eventos, atividades e iniciativas que assegurem e ampliem os direitos sociais da pessoa idosa, incentivando sua autonomia, integração e participação ativa na sociedade.
- Garantir a manutenção e operacionalização do Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Pessoa Idosa de forma complementar às competências da SEMESQV

CERTIFICADO COMDEPI-RIO- PARECER

Em atendimento a RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Considerando os Relatórios de Aplicação Financeira e de Gestão, aprovados na 152ª Assembleia Ordinária ocorrida em 12/02/2026.

O Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO,
instituído pela Lei Municipal nº 5.208/10;

Certifica o presente PARECER FAVORÁVEL.

Art.2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MICHEL

Presidente

COMDEPI-RIO

(*) Republicação por incorreção no DO Rio nº227 de 20.02.2026 - pág. 63-66